



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 - Ano 12 - 1272



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 047 SC
de 30 de setembro de 2022

ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no: PMS 18040/2022.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor (a) Público (a) MARIA HELENA DONIZETI DE LIMA GILGLIOLIS, R.G. 15.975.007-6, titular do cargo efetivo de Enfermeiro SMS, matrícula nº 13361, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 horas para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 048 SC
de 30 de setembro de 2022

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 2913/2022.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUCIANO SANTOS NOBRE, R.G. 20.889.859-1, titular do cargo efetivo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto - DAE, matrícula nº 901756-1, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que

passa a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO ORDINATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – Nº 01/2022

“Autoriza os servidores públicos que menciona para participarem do Curso de Formação de Bombeiros Civis – I/22 na Escola Superior de Bombeiros do Estado de São Paulo”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré c.c. com o § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 6872, de 30 de junho de 2022;

Considerando a Mensagem nº CBI1 – 135/320/22, de 29/07/22, Convocação – CBCI/22 e Mensagem nº ESB – ESB-126/208/22;

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a participarem do Curso de Bombeiros Civis da Escola Superior de Bombeiros “Coronel PM Paulo Marques Pereira” – CEP-BOMBEIROS PARA CIVIS I/22, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo no período de 01/08/2022 a 25/11/2022:

Ord. 1
Servidor: FABIANO APARECIDO DA SILVA
Matrícula: 16.103
RG: 45.031.919-2

Ord. 2
Servidor: FABIO ROGÉRIO BERA
Matrícula: 15.386
RG: 27.112.170-1

Ord. 3
Servidor: FABIO ROGERIO R. DA CUNHA
Matrícula: 9.275
RG: 27.915.450-1

Ord. 4
Servidor: JOÃO BATISTA M. DA SILVA
Matrícula: 1.798
RG: 16.130.067-5

Ord. 5
Servidor: JULIO PAULO DE MORAES
Matrícula: 16.100
RG: 34.205.935-X

Ord. 6
Servidor: LAÉRCIO SANTANA JÚNIOR
Matrícula: 8.391
RG: 20.625.878-1

Ord. 7
Servidor: MILTON MACHADO DA SILVA
Matrícula: 4.045
RG: 13.490.132-0

Ord. 8
Servidor: RAFAEL LUNARDELI
Matrícula: 9.248
RG: 30.320.341-9

Ord. 9
Servidor: RICARDO ANDREY HARTGERS LEMOS
Matrícula: 16.104
RG: 19.703.245

Ord. 10
Servidor: ROBERTO BARRANTES
Matrícula: 16.105
RG: 21.273.317-5

Ord. 11
Servidor: RODRIGO FERNANDES DE MELO
Matrícula: 15.375
RG: 34.006.897-8

Art. 2º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO RAMALHO CLUDE
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 220/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 07 de outubro 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II- INGLÊS

INSCRIÇÃO: 8769
NOME: ALINE PEREIRA GUSMAO MENDES
Nº RG: 484768657
CLAS. 11

Sumaré, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 221/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 07 de outubro 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: SECRETÁRIA (O) DE ESCOLA

INSCRIÇÃO: 12670
NOME: MARCOS KELVIN DE CASTRO
Nº RG: 48.964.483-1
CLAS. 28

INSCRIÇÃO: 9790
NOME: LUCAS GOMES DE FREITAS
Nº RG: 12906894
CLAS. 29

Sumaré, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 222/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 07 de outubro 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim

o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: SECRETÁRIA (O) DE ESCOLA

INSCRIÇÃO: 8789
NOME: WILSON JOSÉ SANTOS JUNIOR
Nº RG: 689996900
CLAS AFRO. 10º

Sumaré, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº49 – Folha 44
29 de setembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1038/2022	INDEFERIDO	DUJ-2849
1046/2022	INDEFERIDO	EIV-7778
1044/2022	INDEFERIDO	DSN-0J27
1040/2022	INDEFERIDO	FMB-9415
1053/2022	INDEFERIDO	EVI-5E74
1037/2022	DEFERIDO	FD-3819
1041/2022	DEFERIDO	FMB-9415
1042/2022	INDEFERIDO	HKV-5D47
1039/2022	INDEFERIDO	FMB-9415
1058/2022	DEFERIDO	CYS-0850
1036/2022	DEFERIDO	DBW-7066
1052/2022	DEFERIDO	DBW-7066

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1033/2022	DEFERIDO	DMQ-9569
1048/2022	DEFERIDO	FNZ-8656
1030/2022	DEFERIDO	FD-4953
1051/2022	DEFERIDO	FQL-5435
1028/2022	DEFERIDO	EGW-8664
1043/2022	DEFERIDO	APW-9209
1031/2022	DEFERIDO	FED-8116
1069/2022	DEFERIDO	EVR-3677
1059/2022	DEFERIDO	CYS-0850
1035/2022	DEFERIDO	DBW-7066
1045/2022	DEFERIDO	EXB-4E77
1034/2022	DEFERIDO	DBW-7066

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 48 – Folha 43

27 de setembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1023/2022	INDEFERIDO	FBX-9795
1010/2022	INDEFERIDO	DCV-7473
1020/2022	INDEFERIDO	EIB-2247
1014/2022	INDEFERIDO	EZW-6F07
1012/2022	DEFERIDO	DUB-3518
1015/2022	DEFERIDO	FUQ-2G25
1032/2022	DEFERIDO	FNG-4398
1026/2022	DEFERIDO	EZU-1739
1018/2022	DEFERIDO	DRK-6D86
1016/2022	DEFERIDO	DRK-6D86
1050/2022	DEFERIDO	DBW-7066
1002/2022	DEFERIDO	EXX-0714

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1024/2022	INDEFERIDO	FBX-9795
1013/2022	INDEFERIDO	DCV-7C95
1011/2022	INDEFERIDO	DCV-7473
1025/2022	INDEFERIDO	FAC-4168
1022/2022	DEFERIDO	AOY-2371
1029/2022	DEFERIDO	CMO-4367
1021/2022	DEFERIDO	AOY-2371
1006/2022	DEFERIDO	EXX-0714
1017/2022	DEFERIDO	DRK-6D86
1009/2022	DEFERIDO	EXX-0714
1049/2022	DEFERIDO	DBW-7066

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 6942, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Concessionárias de Serviços de Saneamento, de Água e de Esgotos de providenciarem o recalpeamento de vias, logradouros públicos danificados e dá outras providências”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas concessionárias, permissionárias, terceirizadas, autorizadas ou prestadoras de serviços de saneamento de água e esgotos ao Município de Sumaré, em caso de danos causados em mais de 50% (cinquenta por cento) em logradouros públicos tais como ruas, avenidas e praças no perímetro que corresponde de uma esquina a outra, e nos casos de praças, em sua totalidade, ficam obrigadas a recalpear o asfalto em 100% (cem por cento) de sua totalidade no perímetro que corresponde de uma esquina a outra, e nos casos de praças, em sua totalidade.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que seja realizado o recalpeamento definitivo dos danos de que trata o art. 1º desta Lei, devendo os respectivos locais contar com sinalizações na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º - Havendo impedimento por motivo de força maior, da reparação do dano no prazo estabelecido no artigo anterior, as concessionárias, permissionárias, terceirizadas, autorizadas ou prestadoras de serviços de saneamento de água e esgoto ao Município de Sumaré, deverão justificar o motivo ao órgão fiscalizador.

§ 1º - Fica obrigada a colocação, de imediato, de tapumes ou outros meios que os substituam no local até a definitiva reparação do dano estabelecida no artigo anterior.

§ 2º - A não observância de cumprimento imediato estabelecido no § 1º deste artigo, ensejará a aplicação de multa diária estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art. 4º - O tapume, a que se refere o artigo anterior, entende-se como chapa de ferro, colocada sobre o local da execução da obra ou serviço, observado sempre o material compatível com as normas estabelecidas pela legislação em vigor, para a livre circulação de pedestre e veículos.

Art. 5º - A não observação desta norma implicará na aplicação de multa diária de 1.000 (mil) UFMS – Unidade Fiscal do Município de Sumaré limitada

ao máximo de 30.000 (trinta mil) UFMS – Unidade Fiscal do Município de Sumaré, que incidirá após a simples constatação por servidor público ou mediante denúncia, devendo constar a identificação do logradouro público, garantindo-se, sempre que possível, o anonimato do denunciante.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 6943, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a utilização do método não destrutivo pela concessionária de água e esgotamento para a substituição de tubulações das redes distribuidoras e coletoras em vias que foram pavimentadas ou recalpeadas no período de 5 (cinco) anos”

Autor: Vereador Andre da Farmácia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a utilização do método não destrutivo pela concessionária de água e esgotamento para a substituição de tubulações das redes distribuidoras e coletoras em vias que foram pavimentadas ou recalpeadas no período de 5 (cinco) anos no âmbito do município de Sumaré.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se como:

I - Método destrutivo: é o processo de instalação subterrâneo que abrange escavação e criação de valas para a colocação de tubulação;

II - Método não destrutivo: possui a finalidade de instalar a tubulação subterrânea sem a ocorrência de danos causados pela utilização do método destrutivo. Esse método diminui ou elimina a necessidade de escavações, pois são utilizadas técnicas e maquinários modernos;

III - Redes distribuidoras e coletoras: é o conjunto de canalizações que compõem os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgoto.

Art. 3º - Para realizar a substituição das redes distribuidoras e coletoras nas vias do município de Sumaré a concessionária de água e esgotamento deverá atender aos seguintes critérios:

§ 1º Deverá ser utilizado o método não destrutivo nas vias em que a pavimentação inicial ou recalpeamento foi realizado no período de 5 (cinco) anos.

§ 2º Solicitará à Secretaria Municipal de Obras informações sobre se a via passou por pavimentação inicial ou recalpeamento no período do parágrafo anterior.

Art. 4º Poderá ser utilizado o método destrutivo para a substituição das redes distribuidoras e coletoras em caso de:

I – Urgência;

II – Impossibilidade técnica motivada.

Parágrafo único - O deferimento ou indeferimento para a utilização do método destrutivo deverá ser prévio e será concedido pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º - O descumprimento do dispositivo desta lei sujeitará a concessionária ao pagamento de multa de 2000 (dois mil) Unidades Fiscal Municipal de Sumaré (UFMS).

Parágrafo único. A multa será aplicada pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

VAGAS DE EMPREGO

PAT

CARGO	VAGAS	VÁLIDO ATÉ
Marceneiro <small>Ensino Médio Completo. Experiência de 6 meses.</small>	1	03.10.22
Ajudante Auxiliar de Cozinha <small>Ensino Fundamental Completo. Experiência de 6 meses.</small>	2	03.10.22
Cozinheira <small>Ensino Fundamental Incompleto. Experiência de 6 meses em cozinha Industrial.</small>	1	03.10.22
Auxiliar de Contabilidade <small>Cursando Ciências Contábeis.</small>	1	03.10.22
Técnico Manutenção predial <small>Técnico Completo. CNH-B. Experiência de 6 meses.</small>	1	03.10.22
Engenheiro de Produção <small>Cursando Engenharia de Produção.</small>	3	03.10.22



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Ipiranga, nº 316 - Sumaré-SP



PORTARIA Nº 1270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola, Nível E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Secretário de Escola E – PMS – 46

CLASS. AFRO 9º lugar
NOME: MAURICIO DE ARAÚJO VAZ
Nº RG: 60.378.259-0
INÍCIO:03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola, Nível E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Secretário de Escola E – PMS – 46

CLASS. 27
NOME: WENDELL COLOMBARI SERON
Nº RG: 47.941.663-1
INÍCIO: 03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E – PMS – 60

CLASS. 33
NOME: MARIUZA APARECIDA DEMORI CAMPOS
Nº RG: 11.670.783-5
INÍCIO: 03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual – Nível E - Ref. MG 06

CLASS. 26
NOME: FABIANA BUENO DE CAMPOS CREMASCO
Nº RG: 24.457.436-4
INÍCIO: 03/10/2022

CLASS. 27
NOME: LUCIENE CRISTINA COSTA
Nº RG: 26.504.920-9
INÍCIO: 03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual – Nível E - Ref. MG 06

CLASS AFRO. 8
NOME: ELAINE FRANCISCA MOREIRA ANGULO
Nº RG: 29.310.276-4
INÍCIO: 03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 01.

CLASS. 301
NOME: FERNANDA CANDIDO DA SILVA BARBOSA
Nº RG: 41.504.174-0
INÍCIO: 03/10/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1276, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 001/18 Professor Municipal II – Inglês;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Inglês – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – INGLÊS - Nível E – Ref. MG 06.

CLASS. 25

NOME: RENATA BETANIA ROSA DO NASCIMENTO

Nº RG: 63.040.884-1

INÍCIO: 03/10/2022 - TÉRMINO: 02/10/2023

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1277, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 001/18 Professor Municipal II – Geografia;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Geografia – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - Geografia - Nível E – Ref. MG 06.

CLASS. 11

NOME: POLLYANNA CRISTINA TRINDADE SOARES

Nº RG: 53.727.406-6

INÍCIO: 03/10/2022 - TÉRMINO: 02/10/2023

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1278, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449, art. 14 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.105/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. SUELI DE FÁTIMA SANTOS PRATES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.991.715-4, CPF nº 571.892.265-91, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG09, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 14º da Lei Municipal nº 6.449/2020 c/c art. 38 da Lei nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25569/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada INÊS COLTRO PARO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.465.080-3, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DAE, REF. 650, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto ao Instituto Assistencial de Sumaré.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DIA DA SECRETÁRIA
30 DE SETEMBRO

“RESERVE TODOS OS HORÁRIOS DA SUA AGENDA PARA CELEBRAR A SUA PROFISSÃO. PARABÉNS PELO DIA DA SECRETÁRIA!”

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva